ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 150/2019/GAB

Pedra Preta – MT, 12 de abril de 2019.

Assunto: Projetos de Leis

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 013, 014, 015, 016, 017 e 018/2019, para apreciação de Vossas Excelências em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 015/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 015/2019 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para criação de dotações orçamentárias não disponibilizadas no Orçamento Vigente, destinadas a aplicação de Recursos repassados Fundo a Fundo do Governo Federal, junto ao Ministério da Saúde.

Sendo assim, e considerando que em nossa Lei Orçamentária Anual ficou faltando as Dotações Orçamentárias solicitadas no presente Projeto de Lei, é que apresentamos o presente Projeto.

Dada a urgência requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI N° 015/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de 135.896,32 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal n° 1090/2018), LDO (Lei Municipal n° 1088/2018) e LOA (Lei Municipal n° 1089/2018), com a inclusão de dotações orçamentárias na atividade: **2.246 – Programa de Vigilância em Saúde,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

30000000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	52.728,00
33901400000 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.000,00
33903000000 – Material de Consumo	R$	68.168,32
33903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
33903900000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
Fonte de Recursos: (0146015000) – Vigilância em Saúde		
TOTAL GERAL	**R$**	**135.896,32**

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Artigo 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal n° 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal n° 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal n° 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão das dotações orçamentárias, objeto desta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000713	Autenticação: 12019/04/15000713
Número / Ano	000713/2019
Data / Horário	15/04/2019 - 14:06:17
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene